



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## **EDITAL Nº 53 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS E APOIO PARA O PROCESSO SELETIVO 2018/1**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria no 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, torna pública a **abertura de Inscrições para Seleção de Fiscais e serviços de apoio para o Processo Seletivo 2018/1**.

O Departamento de Concursos e Ingresso Discente informa que a seleção de fiscais, através de sorteio, para atuarem no Processo Seletivo 2018/1, obedecerá aos seguintes critérios:

#### **1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO**

1.1 Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica, pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

- 1.1.1 Alunos do IFRS, desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova.
- 1.1.2 Servidores terceirizados do campus com, no mínimo, o Ensino Médio concluído.
- 1.1.3 Servidores do Quadro Permanente do IFRS em efetivo exercício com, no mínimo, o Ensino Médio concluído.
- 1.1.4 Servidores da escola que será utilizada como apoio para aplicação de provas do Processo Seletivo 2018/1, com no mínimo o Ensino Médio concluído.

Para atuar como apoio (limpeza, portaria, etc):

- 1.1.5 Servidores terceirizados do campus.
- 1.1.6 Servidores do Quadro Permanente do IFRS em efetivo exercício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

1.2 Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação: No campus onde se inscreveu ou em local designado pela coordenação do processo seletivo do campus.

1.3 Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo 2018/1, pessoas que estiverem inscritas como candidatos ao Processo Seletivo 2018/1.

## **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições estarão abertas **das 9h do dia 17 de novembro até às 23h59min do dia 22 de novembro de 2017**, via internet, no endereço: [https://sistemas.ifrs.edu.br/ingresso/fiscal/inscricao/processo\\_seletivo\\_201801](https://sistemas.ifrs.edu.br/ingresso/fiscal/inscricao/processo_seletivo_201801).

## **3. DOS DADOS PARA CADASTRAMENTO**

3.1 Para o cadastramento (alunos e servidores) será OBRIGATÓRIA a informação dos seguintes dados: Nome completo, CPF, RG, PIS/PASEP, Data de Nascimento, Telefone de Contato, E-mail, Endereço residencial completo, domicílio bancário.

3.1.1 Domicílio Bancário (nº do banco, nº da agência e nº da conta)

## **4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas serão distribuídas de igual forma entre todos os inscritos, independente de categoria aluno ou servidor.

## **5. DO SORTEIO**

5.1 O sorteio será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada local de provas. Serão sorteados 10 % de suplentes para cada local de provas.

## **6. DO RESULTADO DO SORTEIO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.1 A relação dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, no endereço [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) até o dia **27 de novembro de 2017**. Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser aproveitados para preencher vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento.

## **7. DO TREINAMENTO**

7.1 O treinamento obrigatório será realizado nos dias **29 de novembro de 2017, às 10h30min, na sala A2-210 e 30 de novembro de 2017, às 18h na sala A3-202** do IFRS – *Campus Caxias do Sul*. Cada fiscal precisa comparecer a apenas um desses horários.

7.2 Nos dias e horários marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período completo do treinamento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os valores líquidos de remuneração, valores líquidos (após descontos legais) para os pagamentos via FAURGS, serão:

8.1.1 Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas do integrado/concomitante (turno manhã) R\$ 174,81 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

8.1.2 Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas do subsequente (turno tarde): R\$ 199,78 (cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

8.1.3 Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas do superior (turno tarde): R\$ 249,73 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

8.1.4 Apoio: R\$ 24,97/hora (vinte e quatro reais e noventa e sete centavos/hora) efetivamente trabalhada.

8.2 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após a coordenação Central do Processo Seletivo na Reitoria receber do campus a documentação relativa à aplicação das provas.

**8.3 NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

8.3.1 Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8.3.2 Conta Poupança do Banco do Brasil.

8.3.3 Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023).

8.3.4 Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

8.3.5 Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

Caxias do Sul, 16 de novembro de 2017.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO  
Diretor-Geral  
*Campus Caxias do Sul*  
PORTARIA 316/2016